

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



APROVADE	JETO DE LEI Nº. 007/2019, DE 18 DE JANEIRO	DE 2019.	
Em: 23,01,2019	Dispõe sobre a abertu especial no valor de R		
Sessão alandmano	dois mil reais).		
Janua de Vall Verico			
Presidente da Câmara A CA	MARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, APROVA	A SEGUI	NTE LEI:
Adicional Especial	o - Fica o Chefe do Poder Executivo autor no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reai Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orç	s), nos tern	
FIGUA			
FICHA:	Poder Executivo		
02 02.26.03			
15.451.0019.1015	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
4.4.90.51	Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana Obras e Instalações		
	CIPAL	R\$	80.000,00
RECURSO MUNI	CIFAL	KŞ	80.000,00
FICHA:			
02	Poder Executivo		
02.26.03	Diretoria de Obras, Viação e Serviços		
15.451.0019.1015	Execução de Projetos de Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
RECURSO MUNI	CIPAL	R\$	12.000,00
, TOTAL		R\$	92.000,00
	0	an area area area area area	
	° - A cobertura dos créditos suplementares de qu		
	obertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculad	o a Conven	io e anuiação
parciai de dotações o	do orçamento vigente, conforme segue:		
	Arrecadação Vinc. à Convênio (Secr. Est		
		R\$ 80.0	00,00





II - Anulação Parcial das Seguintes dotações:



Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



FICHA:

122

02

Poder Executivo

02.26

Secret. Mun. De Governo e Administração

99.999.0005.9999

Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira

9.9.99.99

Reserva de Contingência

RECURSO PRÓPRIO.....

RS

12.000

TOTAL.

R\$

92.000,00

Art. 3° - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1° desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo Prefeita Municipal





Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI 007/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Execução de Obras e Serviços de Construção de Alambrado, Guard Rail e Plantio de Grama para atender o Convênio SH- 243398/2018, celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Habitação do Estado de São Paulo.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto a <u>Secretaria</u> <u>Estadual de Habitação do Estado de São Paulo.</u>, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.







Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemonos respeitosamente.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo Prefeita Municipal

